

Abre crédito especial de \$129.386,00,
destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

DOCTOR FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mo-
coca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e êle
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de \$129.386,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis
crusellos), destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

1 - Diferença de vencimento aos seguintes funcionários:	
a) João Quintães de Castro, de fevereiro a março	1.000,00
b) João Quintães de Castro, de abril a outubro	6.600,00
c) Pedro Geraldo Daniel, de abril a agosto	3.500,00
d) Manoel Benedito de Souza, de abril a agosto	250,00
2 - Férias remuneradas aos seguintes funcionários:	
a) Pascoal Pepe	975,00
b) Benedito Fabiano	780,00
c) Octavio Santiago Lrasno	606,00
3 - Serviços extraordinários e férias regulamentares do motorista José Barbosa dos Santos	5.427,50
4 - Vencimentos do porteiro Policino Sarino, corres- pondentes aos meses de abril a agosto	6.250,00
5 - Aquisição de um burro para o serviço de limpeza pública	2.500,00
6 - Aquisição de mesa e cadeiras para a Sub-Delega- cia de Polícia de São Benedito das Arcoas	535,00
7 - Aluguel de sala para a Agência de Estatística	5.000,00
8 - Instalação e fornecimento de luz no Mercado Mu- nicipal	314,00
9 - Hospedagem e transporte de funcionários do Ser- viço de Profilaxia da Malária	42.350,50
10 - Serviço de instalação do gabinete dentário do Colégio Estadual	320,00
11 - Serviço de reforço do abastecimento de água Pessoal Diaristas	50.000,00
12 - Pilgragem de aspecto da cidade	5.000,00
13 - Fornecimento de tijolos para a cisterna da Es- cola de S. Benedito das Arcoas	2.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o
excesso de arrecadação já verificado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
relegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de Dezembro de 1953.

Francisco de Lima Camargo
Dr. Francisco de Lima Camargo
Prefeito Municipal

Pedro Geraldo Daniel
Pedro Geraldo Daniel
Secretário da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 127

(Projeto de Lei nº 24, de 1953)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.129.386,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros), destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

- 1 - Diferença de vencimentos aos seguintes funcionários:
 - a) João Quintães de Castro, de Fevereiro a Março.. 1.000,00
 - b) João Quintães de Castro, de Abril a Outubro... 6.600,00
 - c) Pedro Geraldo Daniel, de Abril a Agosto. . . . 3.500,00
 - d) Manoel Benedito de Souza, de Abril a Agosto. . . 250,00
- 2 - Férias remuneradas aos seguintes funcionários:
 - a) Paschoal Pepe. 975,00
 - b) Benedito Fabiano 780,00
 - c) Octavio Santiago Erasmo. 606,00
- 3 - Serviços extraordinários e férias regulamentares ao motorista José Barbosa dos Santos. . . 3.427,50
- 4 - Vencimentos do porteiro Felício Garino, correspondentes aos meses de Abril a Agosto 6.250,00
- 5 - Aquisição de um burro para o serviço de Limpeza Pública. 2.500,00
- 6 - Aquisição de mesa e cadeiras para a Sub-Delegacia de Polícia de São Benedito das Areias . . . 533,00
- 7 - Aluguél de sala para a Agência de Estatística . 3.000,00
- 8 - Instalação e fornecimento de luz no Mercado Municipal 314,00
- 9 - Hospedagem e transporte de funcionários do Serviço de Profilaxia da Malária 42.330,50
- 10 - Serviço de instalação do gabinete dentário do Colégio Estadual. 320,00
- 11 - Serviço de reforço do abastecimento de água - Pessoal diarista. 50.000,00
- 12 - Filmagem de aspectos da cidade. 5.000,00
- 13 - Fornecimento de tijolos para a cisterna da Escola Municipal de S. Benedito das Areias. . . . 2.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 21 de Dezembro de 1953.

João Quintães de Castro, Presidente.
S. Antônio de Lucena, 1º Secretário.
Augusto de F. S., 2º Secretário.